

REGULAMENTO CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS
"Emita United Airlines e ganhe!"

1. CAMPANHA DE INCENTIVO

Esta Campanha é desenvolvida pela unidade de negócio **CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. (READ SERVIÇOS TURÍSTICOS)** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.760.260/0006-23**, com sede na Rua das Esmeraldas, 395, 11º andar – na Cidade de Santo André/SP ("**REALIZADORA**") e tem caráter exclusivamente gratuito, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem como direito ou serviço da **REALIZADORA**, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao quanto aqui disposto.

1.1. Objetivo da Campanha: Estimular a venda e a emissão de bilhetes aéreos da United Airlines (UA) por meio da plataforma Reserva Fácil.

1.2. Resumo Geral desta Campanha:

1.2. Resumo Geral desta Campanha:						
Período da Campanha	Início			Fim		
	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
	01	JUNHO	2021	30	JUNHO	2021
Período de Embarque:	[N/A]					
Divulgação dos Resultados	Até 30 (trinta) dias do encerramento do Período de Participação.					
Entrega do(s) Prêmio(s)	Os prêmios serão entregues em até 60 (sessenta) dias da divulgação dos resultados.					
Premiação	PRÊMIO	DESCRIÇÃO		CONDIÇÕES APLICÁVEIS		
	R\$ 100,00 em vale-compras a cada bilhete emitido dentro das regras da campanha.	Agente de viagens, a cada emissão de bilhete aéreo com a United Airlines na RexturAdvance, ganhe R\$ 100,00 em vale-compras!		O vale-compras será disponibilizado por meio de conta online MOBOX. Para uso, o premiado receberá um SMS com a senha e instruções de download do aplicativo. O uso da conta online para transferências e pagamentos de boletos está sujeito a aplicação de eventuais taxas, a critério da operadora. Para a solicitação de um vale-compras físico (cartão), o pedido é realizado diretamente pela conta online e o cartão será enviado no endereço especificado pelo premiado. As premiações em dinheiro são realizadas via conta digital MOBOX. Para isso, os dados (nome, CPF e telefone celular) cadastrados em seu usuário Reserva Fácil serão compartilhados com a operadora parceira da RexturAdvance para efetivação da premiação.		
Público-Alvo	Campanha destinada a(o) (válido para o item que esteja assinalado com "x"): [X] Esta Campanha é destina aos AGENTES DE VIAGENS (pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda e que sejam funcionários das AGÊNCIAS DE VIAGENS (pessoas jurídicas, regularmente inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda, que atuem no ramo de agências de viagem e que estejam devidamente cadastradas na base de dados de parceiros da REALIZADORA).					
Participantes	Condições: 1) Terão direito às premiações apenas os Participantes que se mantiverem na força de vendas da REALIZADORA durante o período de vigência desta Campanha. 2) Os Participantes que, ao decorrer da Campanha, se tornem inelegíveis perdem o direito à premiação da Campanha. 3) Caso esta Campanha seja destinada aos AGENTES DE VIAGENS , os prêmios físicos serão entregues em nome da pessoa física participante e os prêmios em vale-compras via conta digital MOBOX para o usuário Reserva Fácil premiado, considerando os dados nele descritos. Não sendo permitido destinar a premiação para outro usuário Reserva Fácil, se não o do ganhador. 4) AGENTES DE VIAGENS que forem desligados da AGÊNCIA DE VIAGENS cadastrada na base de dados de parceiros da REALIZADORA não podem participar desta Campanha. Da mesma forma, Agentes de Viagens que estiverem suspensos, tiverem seu usuário Reserva Fácil excluído ou sejam funcionários da AGÊNCIA DE VIAGENS que for descadastrada da REALIZADORA não são elegíveis a participação desta campanha.					

Território e Dúvidas	5) A REALIZADORA define como participantes desta campanha as agências de todos os mercados. Para esclarecimentos de dúvidas, os Participantes poderão enviar mensagens para campanhasb2b@cvccorp.com.br
Condições Especiais	Para esta Campanha, os Participantes deverão observar, ainda, as seguintes condições especiais (válido para os itens que estejam assinalados com "x"): [x] Participação condicionada à emissão passagens aéreas da cia aérea United Airlines (UA), reservados e emitidos diretamente pelo usuário AGENTE DE VIAGEM através da plataforma Reserva Fácil, durante o Período de Participação, conforme descrito nas cláusulas 1.2 e 2.2; [x] As vendas das agências cadastradas nas bases LOT e GLOBAL TREND não são elegíveis e não serão contabilizadas na apuração.

2. MECÂNICA

2.1. O regulamento desta Campanha estará disponível em https://www.rexturadvance.com.br/comunicados/2021/0514_ua_cam_mercado_rad.htm

2.2. Serviços elegíveis: Serão válidos para esta Campanha os bilhetes aéreos emitidos para passageiros ADT (Adulto) ou CHD (Children), com início de rota dentro do território Brasileiro, reservados e emitidos diretamente pelo usuário AGENTE DE VIAGEM por meio da plataforma Reserva Fácil.
Para os destinos: todos os destinos operados pela cia Fornecedor: United Airlines (UA)

2.3. Serviços inelegíveis: Não serão considerados válidos para fins desta Campanha (i) os bilhetes aéreos emitidos para passageiros INF (Infantil) ou para grupos; (ii) que tenham início da rota fora do território Brasileiro; ou (iii) que sejam solicitadas para emissão via OP (Ordem de Passagem) por meio da plataforma Reserva Fácil.

2.3.1. Bilhetes aéreos reemitidos ou cancelados durante a vigência e período de apuração desta Campanha não serão válidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A eventual informação falsa ou inverídica nos dados dos participantes em sua inscrição isentará a **REALIZADORA** de quaisquer responsabilidades civis ou de qualquer outra natureza, sendo o Participante desclassificado, conforme previsto no item 3.9 abaixo.

3.2. Ao participar desta Campanha e receber seus prêmios, os Participantes automaticamente concordam com todos os termos e condições deste Regulamento.

3.3. Direito de imagem, nome e voz: ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão autorizando automaticamente o uso, pela **REALIZADORA**, de sua imagem, nome, e voz, até 30 de setembro de 2021, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os Participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de

pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela empresa organizadora da Campanha.

3.4. O Participante concorda que ao receber a premiação e aceitá-la exclui-se do direito de reivindicações à **REALIZADORA** bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta Campanha, suas companhias coligadas, controladas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Campanha de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua Participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio.

3.5. Esta Campanha de Incentivo às Vendas não gera qualquer vínculo entre os Participantes e a **REALIZADORA**, sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

3.6. As premiações desta Campanha (i) em hipótese alguma se caracterizarão como remuneração, bônus ou acréscimo salarial de qualquer natureza; e (ii) serão concedidas aos Participantes contemplados de forma pessoal e intransferível, não podendo ser trocadas ou substituídas por dinheiro.

3.7. As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são imagens meramente ilustrativas.

3.8. A **REALIZADORA** não se responsabiliza pelas inscrições, participações ou acessos que não se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas no servidor, na transmissão de dados, nas linhas telefônicas, nos provedores de acesso, por falta de energia elétrica ou quaisquer outros motivos que configurem força maior.

3.9. Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas.

3.10. A **REALIZADORA** trata os dados pessoais obtidos em nome do(s) prestador(es) de Serviços elegíveis, para fins exclusivos de execução desta Campanha, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, prevenção à fraude e exercício regular de direito em processo judicial ou administrativo. As atividades de tratamento de dados conduzidas pela **REALIZADORA** nesta Campanha estão disciplinadas nas Políticas de

Privacidade do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** e da **REALIZADORA**, disponíveis em https://b2b.cvccorp.com.br/privacidade/Politica_de_Privacidade_StrategyBox.pdf, <https://www.rexturadvance.com.br/privacidade/>.

- 3.11.** Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação da **REALIZADORA**, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.
- 3.12.** Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pela **REALIZADORA**, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os

Participantes. Eventuais questionamentos a respeito dos resultados deverão ser apresentados em no máximo 48hs da divulgação, sob pena de caducidade.

- 3.13.** Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, a **REALIZADORA** poderá finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Os participantes serão comunicados sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, sem prejuízo dos pontos e premiações já obtidas pelos participantes nos termos deste Regulamento.
- 3.14.** Elege-se o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante como o único competente para dirimir qualquer questão deste Regulamento.